CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 473/2021

Autora: Vereadora Laina, Pretas por Salvador

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, tendo em vista a responsabilidade social das empresas de transporte público que recebem incentivo fiscal do município, que propague, através de busdoor, os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de políticas para mulheres, infância e Juventude à mulheres em situação de violência.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria da Vereadora Laina, Pretas por Salvador, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Bruno Reis, tendo em vista a responsabilidade social das empresas de transporte público que recebem incentivo fiscal do município, que propague, através de busdoor, os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de políticas para mulheres, infância e Juventude à mulheres em situação de violência.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ